



PROJETO DE LEI N.º 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 272/2019, DE
18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco/CE aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, da Lei Municipal n.º 272/2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 7º Os contratos firmados por ocasião desta Lei, em face do mesmo Processo Seletivo, terão validade por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por sucessivos períodos, até o limite de 02 (dois) anos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais comandos da Lei Municipal n.º 272/2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(s) Vereadores(as),

O PL busca garantir isonomia quando da contratação de servidores temporários, evitando cláusula restritiva quanto à participação do público em geral, especialmente de candidatos que possam de fato possuir as melhores qualificações para os cargos postos à disposição.

Pelo exposto, rogamos aos Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO